DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.023 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

"ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento o Valor de R$ 1.137.997,72 (um milhão cento e trinta e sete mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

2274	100	11	33903901	outros serviços de pessoa jurídica	R$	181.119,36
2008	100	13	31901106	venc. Vant. Fixa comissionados	R$	956.878,36

TOTAL	**R$**	**1.137.997,72**

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior desse Decreto, servirá como recursos as anulações de Dotações Orçamentárias de acordo com Artigo 43 seus Parágrafos e Incisos da Lei Federal 4320/94, conforme o discriminado abaixo:

projeto	fonte	pasta			ANULAR	
1003	100	1	44905201	equipamentos e material permanente	R$	1.000,00
1405	100	2	44905201	equipamentos e material permanente	R$	100.000,00
2274	100	5	33900804	outros beneficios	R$	3.000,00
2274	100	8	33903101	premiações	R$	1.000,00
2274	100	9	33903201	material de distribuição	R$	4.000,00
2274	100	10	33903602	outros serviços de pessoa fisica	R$	1.000,00
2008	100	18	33909301	indenização e restituições	R$	5.188,00
1407	100	3	44905101	obras e instalações	R$	200.000,00
2274	100	4	31900101	aposentadoria	R$	67.551,41
2008	100	12	31901105	venc. Vant. Fixa efetivos	R$	444.257,85
2008	100	15	31901122	agente politico	R$	23.040,00
2008	100	16	31901301	contribuição patronal RGPS	R$	76.952,84
2008	100	17	31901302	CONtribuição patronal RPPS	R$	211.007,62

TOTAL	**R$**	**1.137.997,72**

Art. 3º - Para adequação, devido à redução de repasse do duodécimo pelo Poder Executivo, fica anulada a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 83.788,04 (oitenta e três mil setecentos e oitenta e oito reais e quatro centavos).

2274	**100**	**7**	**33903001**	**material de consumo**	**R$**	**83.788,04**

Art. 4º - O Crédito Adicional Suplementar está autorizado por lei.

Art. 5º - Este Decreto produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

